



JUNTA DE FREGUESIA DE MACHICO  
Concelho de Machico

## **XV Concurso de Montras “Machico Natal 2020”**

### **REGULAMENTO**

1. O **XV Concurso de Montras “Machico Natal 2020”** visa incrementar uma política de dinamização do comércio e serviços de Machico que tem vindo a ser prosseguida pela **Junta de Freguesia de Machico**, promovendo a afluência de pessoas às artérias comerciais e consequentemente aumentando o nível de negócios realizado.
2. Com o **XV Concurso de Montras “Machico Natal 2020”** pretende-se que os comerciantes apostem particularmente no embelezamento das suas lojas, viabilizando assim, a consecução dos objectivos enunciados no n.º 1.
3. O Concurso será realizado no dia **18 de dezembro de 2020**, podendo participar todos os estabelecimentos comerciais e de serviços localizados na Freguesia de Machico, independentemente do ramo de actividade.
4. Todas as montras devem estar decoradas e iluminadas durante o período das festas, referido no n.º 3.
5. O **tema específico é o “Natal”**, devendo as montras chamar a atenção para os produtos ou serviços comercializados pelo estabelecimento.
6. A **inscrição é gratuita**. Deve ser efectuada através de uma **Ficha de Inscrição** e entregue ou enviada para a **Junta de Freguesia de Machico** até ao dia **17 de dezembro de 2020**.
7. Cada concorrente receberá um dístico com o código do Concurso atribuído à sua montra, o qual deve ser colocado de forma bem visível durante o Concurso.



**JUNTA DE FREGUESIA DE MACHICO**  
Concelho de Machico

8. A organização fará a divulgação da relação dos estabelecimentos concorrentes no site [www.jf-machico.pt](http://www.jf-machico.pt).
  9. O **Júri do Concurso de Montras** será constituído por **três (3) elementos** designados pela **Junta de Freguesia de Machico**.
  10. O júri apreciará as montras a concurso observando os seguintes **critérios**:
    - a. **Originalidade e criatividade;**
    - b. **Execução Técnica;**
    - c. **Estética;**
    - d. **Adequação à Quadra.**
  11. Cada elemento do Júri atribuirá uma classificação de 1 a 10 a cada uma das montras concorrentes, sendo a classificação final ordenada em função da soma das pontuações atribuídas.
  12. Das decisões do Júri não cabe recurso.
  13. Os prémios a atribuir serão os seguintes:
    - 1.º **Classificado** = cheque no valor de €75,00
    - 2.º **Classificado** = cheque no valor de €50,00
    - 3.º **Classificado** = cheque no valor de €25,00
- A todos os concorrentes será atribuído um **Diploma de Participação**.
14. A classificação final será divulgada no site [www.jf-machico.pt](http://www.jf-machico.pt).
  15. Os Prémios e os Diplomas serão entregues em Sessão Solene que será divulgada através de Convite.
  16. O não cumprimento do presente Regulamento acarreta a exclusão do concorrente.

**A Organização - Junta de Freguesia de Machico**